



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, **DIVULGA** os **GABARITOS** das provas objetivas realizadas em 16 de junho de 2019.

Os recursos, decorrentes da discordância dos gabaritos, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo e serem protocolados na Secretaria de Educação, Praça Jorge Tibiriçá, 93 - Centro, das 09h00 às 15h00, nos dias **18 e 19/06/2019**, conforme Capítulo 09 e Anexo III do Edital de Abertura das inscrições do referido Processo Seletivo.

Tremembé, 17 de junho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

ANEXO ÚNICO – GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

101- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1	C	2	D	3	C	4	A	5	C	6	D	7	C	8	A	9	A	10	D
11	B	12	B	13	B	14	A	15	A	16	C	17	C	18	B	19	D	20	A
21	C	22	B	23	C	24	B	25	D										

102 – INSPETOR DE ALUNOS

1	B	2	A	3	C	4	A	5	D	6	C	7	B	8	B	9	C	10	D
11	D	12	A	13	B	14	B	15	D	16	D	17	A	18	B	19	C	20	C
21	D	22	B	23	A	24	C	25	D										

103 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

1	D	2	A	3	D	4	D	5	A	6	C	7	B	8	D	9	C	10	A
11	D	12	B	13	A	14	B	15	C	16	D	17	B	18	A	19	A	20	B
21	B	22	C	23	A	24	C	25	A										

104 – MERENDEIRO

1	B	2	C	3	A	4	D	5	B	6	A	7	D	8	A	9	D	10	B
11	B	12	D	13	C	14	A	15	B	16	C	17	A	18	B	19	C	20	D
21	C	22	A	23	B	24	D	25	C										

105- OFICIAL DE ESCOLA

1	B	2	A	3	A	4	C	5	D	6	B	7	D	8	B	9	C	10	B
11	C	12	A	13	D	14	B	15	A	16	C	17	A	18	B	19	D	20	B
21	C	22	D	23	C	24	D	25	A										



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

106-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1 D 2 A 3 D 4 D 5 A 6 C 7 B 8 D 9 C 10 A

11 C 12 B 13 A 14 A 15 D 16 C 17 A 18 B 19 B 20 A

21 B 22 C 23 D 24 A 25 D

107- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 A 22 C 23 D 24 B 25 A

108- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ARTES

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 D 22 B 23 A 24 C 25 D

109- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 B 22 C 23 A 24 D 25 D

110- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

21 A 22 B 23 D 24 A 25 C

111- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 C 22 B 23 D 24 C 25 A

112- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 C 22 D 23 A 24 B 25 B

113- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) INGLÊS

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 C 22 A 23 B 24 C 25 D

114-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 C 22 C 23 B 24 D 25 D

115- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA

1 C 2 B 3 C 4 A 5 D 6 B 7 A 8 C 9 D 10 B

11 D 12 C 13 C 14 A 15 C 16 B 17 D 18 D 19 C 20 A

21 A 22 D 23 B 24 C 25 D



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

116- SECRETÁRIO DE ESCOLA

1	D	2	B	3	A	4	B	5	C	6	A	7	A	8	B	9	C	10	D
11	D	12	C	13	C	14	B	15	D	16	A	17	C	18	D	19	B	20	C
21	C	22	D	23	A	24	C	25	A										